



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 470/2026/AUDIT
PROCESSO Nº 23034.008831/2025-02
INTERESSADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FNDE - EXERCÍCIO 2025

INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (AUDIT/FNDE) em atenção ao disposto no artigo 15, §6º do Decreto nº 3.591/2000, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002, e em consonância com a Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021 e a Deliberação CCCI nº 02/2023 (anexo II da Portaria CGU nº 3.805/2023), apresenta Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, exercício de 2025, emitindo opinião sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, instituídos pela Autarquia, tendo como base os serviços de auditoria e monitoramento das recomendações realizados pela AUDIT/FNDE, bem como as informações apresentadas no Relatório de Gestão Integrado do FNDE, referente ao exercício de 2025, versão online publicada no endereço: [relatorio-de-gestao-2025-versao-anual-adb-2.pdf](#).

1. Da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade

Apresenta-se, a seguir, a síntese das análises e dos resultados que fundamentam esse Parecer, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2024, visando fornecer razoável segurança quanto:

- À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- À conformidade legal dos atos administrativos;
- Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- Ao atingimento dos objetivos operacionais.

1.1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

O Tribunal de Contas da União determina na IN-TCU 84/2020, que integram a Prestação de Contas, as informações dispostas no Capítulo III (Conteúdo, Forma, Divulgação e Prazos da Prestação de Contas), incisos I, II, III e IV do artigo 8º.

Nesse sentido, apresentam-se as seguintes considerações, quanto às informações disponibilizadas pelo FNDE:

1.1.1. Inciso I - Informações sobre:

a) Os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

Na página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Gestão da Estratégia” ([Gestão da Estratégia — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), na qual estão disponíveis informações sobre Planos, Mapas, Sumários Executivos e Desempenho Institucional da Autarquia.

b) O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;

Na página do FNDE, em “Acesso à Informação”, consta a seção “Programas” ([Programas do Livro - home — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), na qual estão disponíveis informações sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), iniciativa do MEC e FNDE que avalia, compra e distribui gratuitamente livros didáticos, literários e de apoio a alunos e professores de rede pública da educação básica.

c) As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

Na página do FNDE não foi localizada uma seção específica para “Supervisão, Controle e Correição”. Constam no entanto, em “Acesso a Informação” a seção “Corregedoria do FNDE” ([Corregedoria do FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), na qual estão disponíveis informações sobre o que é a atividade correcional, como realizar uma denúncia, os Relatórios Anuais da Gestão Correcional, entre outros dados; ainda, a seção “Auditorias” ([Auditorias — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)) que apresenta entre outras informações, os Relatórios de Auditoria, os Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT) e os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e em “Institucional” consta um tópico “Integridade e Conformidade” ([Integridade e Conformidade — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)) que também apresenta informações e resultados alcançados.

d) A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

Na página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Institucional” ([Institucional — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)) que apresenta a Estrutura Organizacional; as Competências; a Base Jurídica; Quem é Quem, com os principais cargos e ocupantes, telefones e e-mail das unidades; e uma breve História da Autarquia. As informações sobre o horário de atendimento e endereço estão disponíveis na seção “Canais de Atendimento” em “Fale Conosco.

e) Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;

Na página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Ações e Programas” ([Ações e Programas — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), na qual contempla a contextualização da política pública, as principais entregas associadas e a respectiva base normativa.

f) Os repasses ou as transferências de recursos financeiros;

Na página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Convênios e Transferências” ([Convênios e Transferências — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), em que são apresentados os Repasses e Transferências de Recursos Financeiros; Convênios; Acordos de Cooperação Técnica; e Termos de Execução Descentralizada (TED). A página disponibiliza um link para o Portal da Transparência permitindo a pesquisa sobre repasses e convênios. Os acordos e os TEDs estão disponibilizados por ano.

g) A execução orçamentária e financeira detalhada;

Na página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Receitas e Despesas” ([Receitas e despesas — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), em que são disponibilizadas informações sobre Receita Pública; Quadro de detalhamento de Programas por unidade orçamentária; Quadro de execução de despesas por unidade orçamentária; Despesas com diárias e passagens; Notas fiscais eletrônicas; e Emendas do relator identificadoras do resultado primário nº 9 (RP 9). Com exceção das Emendas cujas informações se encontram listadas diretamente na página da Autarquia, os demais tópicos são direcionados para o Portal da Transparência e o usuário pode realizar pesquisas utilizando diversos filtros.

h) As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

Na página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Licitações e Contratos” ([Licitações e contratos — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), em que são disponibilizadas informações sobre Compras Governamentais; Licitações; Contratos; Compras Nacionais; Compras Internas; Atas de Registos de Preços; e Chamamento Público. As informações estão disponibilizadas por ano e apresentam seus respectivos editais, pregões ou atas, conforme cada modalidade. Para acompanhar a contratação das licitações, a página sugere acessar o site

comprasnet.gov.br. Em relação aos Contratos, constam 19 vigentes e um encerrado, estando disponíveis o valor do contrato anual, o número da Nota de empenho e uma cópia do Contrato.

i) A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e

Consultando a página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Servidores” ([Servidores — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), que apresenta informações sobre o quadro de Servidores Ativos e Inativos, Concursos Públicos, Empregados e Terceirizados, Consultores, Cargos e Funções Comissionados, Processos Seletivos - Contratos Temporários, bem como o Programa de Gestão de Desempenho e Ações de Desenvolvimento de Pessoas. A consulta dos servidores direciona para o Portal da Transparência. Já as demais categorias apresentam apenas a relação dos ocupantes, sem detalhamento dos valores recebidos.

j) O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

Consultando a página do FNDE, em “Acesso a Informação”, consta a seção “Serviço de Informações ao Cidadão” ([SIC — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), que atendem a Lei 12.527, de 2011.

1.1.2. **Inciso II – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas**

Consultando a página do FNDE em “Acesso a Informação”, consta a seção “Transparência e Prestação de Contas” ([Transparência e Prestação de Contas — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)) que apresenta uma item específico para Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, disponibilizando Relatórios Contábeis do FNDE referentes aos anos de 2020 a 2025.

1.1.3. **Inciso III - Relatório de Gestão**

A estrutura básica do Relatório de Gestão Integrado (RGI) está estabelecida no Anexo da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), que orienta sua elaboração em um documento conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma Organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor em curto, médio e longo prazos.

No âmbito do FNDE, a Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação (AGEST) foi responsável pela elaboração do Relatório de Gestão Integrado, exercício de 2025, sendo estruturado pelos seguintes elementos: Apresentação, Mensagem da Presidente, Visão Geral e Ambiente Externo, Governança Pública, Desempenho da Gestão (áreas de suporte e áreas finalísticas) e Rol de Responsáveis.

Ressalta-se que o RGI não contemplou as informações na estrutura apresentada pela referida DN/TCU, contudo verificou-se que de modo geral os assuntos foram apresentados de forma individualizada pelas unidades internas da Autarquia, observando-se aderência quanto ao conteúdo tratado.

A sistematização da gestão de riscos é um dos objetivos estratégicos do FNDE. No RGI foram identificados em determinadas áreas os riscos específicos, todavia não houve abordagem quanto aos aspectos relacionados às fontes específicas de riscos e a avaliação da probabilidade de que os riscos ocorram e seus respectivos efeitos.

Destaca-se que foi instituída a política de gestão de riscos por meio da Portaria FNDE nº 817, de 29/08/2025, contudo a implementação efetiva dessa política encontra-se em consolidação, que depende da adoção de ações ainda em desenvolvimento, tais como o estabelecimento de metodologia institucional de gestão de riscos, a definição clara de papéis e responsabilidades e a incorporação sistemática da análise de riscos aos processos de gestão e tomada de decisão.

1.1.4. **Inciso IV - Rol de Responsáveis**

Consultando a página do FNDE em “Acesso a Informação”, consta a seção “Relatório de

Gestão” que apresenta o tópico “Rol de Responsáveis no Relatório de Gestão 2025” ([Rol de Responsáveis — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#)), contendo as informações sobre os dirigentes máximos da Autarquia, diretores e os responsáveis pelos atos de gestão que afetam o alcance dos objetivos estratégicos, observando a legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da Gestão da Autarquia.

1.2. Conformidade legal dos atos administrativos

A conformidade legal dos atos praticados pela Autarquia no processo de prestação de contas, referente ao exercício de 2025, foi verificada por meio da análise do RGI e dos trabalhos de auditoria realizados de acordo com o PAINT/2025. Foram realizados 2 (dois) serviços de auditoria que resultaram em 16 (dezesesseis) recomendações apontadas com o objetivo de aprimorar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos do FNDE, quais sejam:

- Assessoramento técnico no âmbito do Programa Nacional do Livro – PNLD cujo principal objetivo foi verificar a definição dos parâmetros para o cálculo do valor estimado dos livros a serem adquiridos pelo FNDE, tendo por base o fluxo, a metodologia e os parâmetros de precificação adotados pela Autarquia. Foi possível verificar a utilização dessa metodologia como insumo nas negociações, sendo necessários ajustes e avanços, como nos parâmetros para a precificação de obras digitais. Por outro lado, constatou-se a fragilidade e a falta de controles implementados visando à proteção desse ativo de informação;
- Avaliação do Acordo de Cooperação Técnica UNOPS/24.330 tendo como objetivo analisar o andamento das atividades desenvolvidas no âmbito do pacto nacional das obras paralisadas e inacabadas bem como identificar melhorias e oportunidades de aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento de riscos do referido Acordo. Em síntese, foram identificadas fragilidades no processo de governança do Projeto, demandando a readequação do orçamento e do Plano de Trabalho e o fortalecimento da articulação entre FNDE e UNOPS, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência controle e gestão de riscos, em conformidade com as disposições pactuadas.

No exercício de 2025 foram monitoradas 85 recomendações emitidas pela AUDIT/FNDE entre 2015 e 2025. Em consulta ao sistema e-CGU, em 31/12/2025, constavam 32 recomendações implementadas e 53 pendentes de manifestação pelas áreas avaliadas, dentre as quais:

- Auditorias realizadas no âmbito do Programa de Formação da Escola (09);
- Movimentação das contas correntes específicas de programas e projetos educacionais (11);
- Avaliação da maturidade da gestão baseada em riscos (04);
- Avaliação do Acordo de Cooperação Técnica Internacional FNDE/UNOPS (12); e
- Assessoramento - PNLD (04).

1.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Quanto ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras do exercício de 2025, respaldada pelo § 2º do art. 16 da IN CGU nº 5/2021, não foi possível emitir opinião, em razão da ausência de realização de trabalhos de auditoria que subsidiasse a formação de entendimento técnico acerca do tema.

1.4. **Atingimento dos objetivos operacionais**

O Relatório de Gestão Integrado apresenta informações que evidenciam o atingimento dos objetivos operacionais dos programas e projetos por meio de resultados e das principais ações implementadas ao longo do exercício

2. **CONCLUSÃO**

Com base na documentação analisada e nos procedimentos de verificação realizados, opina-se pela conformidade da prestação de contas do FNDE, relativa ao exercício de 2025, contudo recomenda-se a Autarquia que promova a efetiva implementação da gestão de riscos institucional, bem como a adequação do Relatório de Gestão às disposições estabelecidas nos normativos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União de forma a assegurar maior aderência às orientações vigentes e aprimorar a transparência e a qualidade das informações apresentadas na prestação de contas.

Ressalte-se que não foi emitida opinião quanto ao item 1.3 (Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras).

Josemir Gadelha Alves
Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIR GADELHA ALVES, Auditor(a) Chefe**, em 11/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5416485** e o código CRC **39E51226**.